

Aprovado em  
25/03/2024  
JCB




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA




**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros, Luciana Regina Nobre e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 11.03.2024, que foi aprovada. Despacho da GETEC encaminhando, para ciência e deliberação, a documentação referente ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso. Após análise dos documentos e discussão, a CEB deliberou pelo encaminhamento de expedientes à Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e à respectiva Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações quanto ao andamento da obra de reforma da instituição de ensino e previsão de término e reiterando o teor do Ofício n. 532/23-CEE/RO de que a escola está desprovida de regularidade desde dezembro de 2022 e que foi expirado o prazo concedido para a mesma protocolar Projeto de Autorização de Funcionamento. A CEB deliberou, também, por encaminhar Ofício ao Ministério Público - 1ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste, informando sobre a situação de pendência de regularização do Centro Educacional Professora Maria Matilde e sobre as providências deste Conselho. Deliberado, ainda, por anexar os supracitados documentos ao Processo n. 037/19-CEE/RO, para arquivamento dos mesmos. Leitura do Despacho da Secretaria Executiva, de ordem, encaminhando para conhecimento, cópia da **Portaria n. 001/24-CEE/RO**, que define procedimentos e determina prazos para tramitação de processos neste Conselho. O Presidente do CEE/RO se fez presente na Sessão para conversar a respeito da referida Portaria. Foram destacados alguns pontos: - quando da análise do processo, havendo necessidade de complementar informações ou documentos, o assessor poderá fazer uma diligência e findo o prazo concedido, deverá concluir a

JCB

Instrução Técnica, para distribuição; - o Conselheiro também poderá solicitar a diligência que julgar conveniente, encaminhando Despacho ao Presidente da Câmara, conforme dispõe o Regimento Interno deste Conselho. Ficou deliberado que a resposta da diligência deverá ser analisada pelo Conselheiro que a solicitou e assim, dar prosseguimento à relatoria do Processo; - quanto aos Processos antigos, que tramitam nesta Casa, serão, pela assessoria, analisados prioritariamente e solicitados os documentos que se fizerem necessários, com prazo máximo de 15 dias para que a mantenedora responda, ao fim dos quais, não havendo resposta, deverá concluir a sua Instrução e distribuir, para relatoria; - os processos antigos, que já foram encaminhadas diligências e ainda se encontram em análise, a assessoria deverá fazer uma última diligência, via Ofício pela Secretaria Executiva, com prazo de 15 dias para resposta, ao fim dos quais, deverá concluir a sua Instrução e distribuir, para relatoria; - quanto às novas instituições de ensino, poderão encaminhar aos documentos permitidos pela Resolução n. 1206/16-CEE/RO, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares. O assessor não deverá esperar o vencimento deste prazo para distribuição do Processo; ele concluirá a Instrução Técnica com os documentos que foram apresentados e o Conselheiro relator elaborará o Parecer incluindo no Voto a determinação de que encaminhem os documentos que faltam, considerando, para contagem dos 180 dias, a data que iniciou as suas atividades escolares. O Presidente do CEE/RO informou que caberá à GETEC organizar uma força-tarefa, entre a assessoria da CEB e CEPS, para dar celeridade na análise dos processos antigos. Finda a discussão sobre a Portaria, a Presidente da CEB agradeceu a presença do Presidente do CEE/RO, Conselheiro Horácio Batista Guedes, e deu continuidade à Sessão, solicitando que a Coordenadora incluísse na pauta da próxima semana a discussão quanto à lotação de professores por área de conhecimento e como tem acontecido em outros estados. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.3 a 1.10, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, dezoito de março de dois mil e vinte e quatro.

  
Francieleza Santos Arruda  
**PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO**

**CONSELHEIROS:**

Agenor Fernandes de Souza \_\_\_\_\_

Antônia Rodrigues Borges da Silva A. Rodrigues \_\_\_\_\_

Camila Fernanda Carvalho Caetano Camila Fernanda C. Caetano \_\_\_\_\_

Francisca Diniz de Melo Martins F. Diniz \_\_\_\_\_

Gláucia Lopes Negreiros \_\_\_\_\_

Luciana Regina Nobre Luciana Regina Nobre \_\_\_\_\_

Severino Bertino Neto \_\_\_\_\_

**COORDENADORA DA CEB:**

Loide Cecília Hotti Santos L. Santos \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA DA CEB:**

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva \_\_\_\_\_

Irma Mendes da Fonseca \_\_\_\_\_

Queite Fernandes de Moura Q. Moura \_\_\_\_\_

1ª Sessão Ordinária da CEB \*  
Porto Velho/RO, 18.03.2024

Q  
Q